



PROPOSTA DE LEI N.º 42/XI
ORÇAMENTO DO ESTADO PARA 2011
Proposta de Aditamento

Os deputados do Grupo Parlamentar do PS, abaixo assinados, apresentam a seguinte proposta de aditamento de um artigo à Proposta de Lei n.º 42/XI/2.ª:

Artigo novo

Alteração à Portaria n.º 807/2008, de 8 de Agosto

O artigo 5.º da Portaria n.º 807/2008, de 8 de Agosto, passa a ter a seguinte redacção:

“Artigo 5.º

[...]

1 – [...]

2 – A previsão constante do orçamento do Turismo de Portugal, I. P., no que refere à dotação anual disponível para o financiamento de cada plano de obras não pode ser nunca inferior ao disposto no n.º 3 do artigo 84.º do Decreto-Lei 422/89, de 2 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 64-A/2008, de 8 de Agosto, podendo o referido plano de obras ter natureza plurianual, desde que seja demonstrada a sua compatibilidade de execução com o valor estimado das correspondentes dotações anuais.

Assembleia da República, 23 de Novembro de 2010

Os Deputados,

